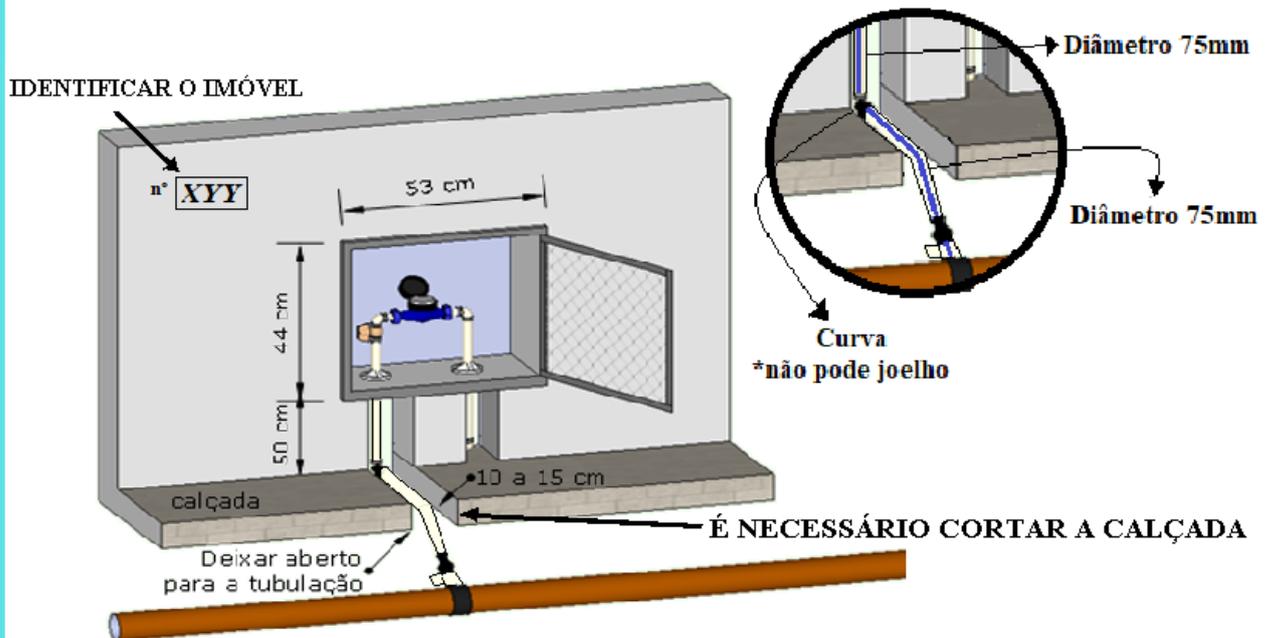


# ORIENTAÇÃO PARA LIGAÇÃO DE ÁGUA

Com o objetivo de facilitar o acesso ao cavalete para leitura o consumo e proteger o hidrômetro, além de atender uma determinação da agência reguladora – ARIS, a Secretaria de Saneamento Básico está orientando os usuários para instalação da caixa padrão para os hidrômetros das unidades consumidoras, destinados à proteção do cavalete e do hidrômetro.

## COMO É A INSTALAÇÃO DA CAIXA?

A caixa deve ser instalada pelo responsável do imóvel, no **MÍNIMO 50 CM** e no **MÁXIMO 1 METRO** acima do passeio público, não é preciso cortar os ferros que podem ser encontrados na estrutura, somente o concreto e comunicar a SESAN após a instalação



**ABRIR OS FUROS ATÉ O CHÃO, (importante frisar isso) possibilitando a passagem dos canos de água. Toda a instalação hidráulica interna é de responsabilidade do proprietário. Não obstruir a entrada e saída de água com tubos ou mangueira! Sendo orientado abrir os furos e aguardar a equipe de instalação.**

## INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE APÓS O PEDIDO DE LIGAÇÃO

- ENVIAR NO MÍNIMO DUAS FOTOS DA CAIXA PADRÃO
- IDENTIFICAR O NÚMERO DO IMÓVEL  
(ENVIAR INFORMAÇÕES VIA WHATSAPP)

### PROBLEMAS GERALMENTE ENCONTRADOS

- Caixa não está fixa ou posicionada inadequadamente;
- Calçada, piso ou paredes sem os cortes necessários para a instalação;
- Abrir mais os furos, até ultrapassar o fundamento, chegando ao solo (terra ou areia);
- Colocar número correto no imóvel ou na caixa padrão.

## INFORMAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO

- INSTALAR CAIXA PADRÃO
- ABRIR OS FUROS DO MURO AO MEIO FIO ATÉ O SOLO COM LARGURA DE 10 A 15CM. PREFERÊNCIA COLOCAR TUBO DE PVC DIÂMETRO 50MM COM CURVA
- NUMERAR A CASA E A CAIXA PADRÃO
- RETIRAR OS TUBOS DO FURO, PARA SER INSTALADO O KIT CAVALETE
- ABRIR OS FUROS DA CAIXA NA DIREÇÃO DO FUNDAMENTO, DEIXANDO A CAIXA EM UMA ALTURA MAIOR QUE 50CM

ARIS RESOLUÇÃO NORMATIVA 19 – ART. 72: Os hidrômetros, os limitadores de consumo e os registros de passagem serão instalados em caixa de proteção / abrigo, padronizado de acordo com as normas procedimentais do prestador de serviços, e deverão ser devidamente lacrados e periodicamente inspecionados pelo prestador de serviços.